



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, nº 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479 – Caixa Postal 1035

Email: camaradeluiscorreia@hotmail.com

CNPJ 04.363.352/0001-62

Luis Correia – Piauí

RESOLUÇÃO Nº 005/2009

Dispõe sobre a concessão de diárias a membros e servidores do Poder Legislativo Municipal de Luis Correia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida a concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luis Correia, na conformidade do disposto na Tabela Única, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As diárias serão concedidas exclusivamente para deslocamento da Sede do Município para outras localidades dentro e fora do Estado do Piauí, e fora do país, a serviço do Poder Legislativo Municipal, ou participação em reuniões, congressos, seminários e similares de interesse do Poder Legislativo.

Parágrafo único – Quando o servidor viajar acompanhando autoridade do Poder Legislativo, fará jus a diária no mesmo da concedida a autoridade acompanhada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 10 de dezembro de 2009.

Claudio Tomaz da Costa Júnior
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, nº 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479 – Caixa Postal 1035

Email: camaradeluiscorreia@hotmail.com

CNPJ 04.363.352/0001-62

Luis Correia – Piauí

RESOLUÇÃO Nº 005/2009.

TABELA ÚNICA

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS
Vereador	300,00	500,00	800,00
Servidor	200,00	300,00	-

Claudio Tomaz da Costa Júnior
Presidente da Câmara